

PORTARIA Nº 004/2022 – BRASILEIRA PREVIDÊNCIA.

DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

A Prefeita Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **MARIA DE JESUS SOUSA LOPES MENDES, RG: 3.632.126 SSP-PI, Data de Expedição: 15/08/2011, CPF: 362.154.223-04**, no cargo de **Professora, Classe C, Nível III, 2 Turnos**, lotada na secretaria de Educação, **matrícula nº 58-1**, contando com o tempo de contribuição **25 anos, 02 meses e 06 dias ou 9.198 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Vencimento	R\$ 3.988,55
Art. 3º XII, XIII, juntamente com os Art. 57, 58 e 59 da Lei 104/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Brasileira)	
TOTAL	R\$ 3.988,55

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV cumulado com art. 22 da Lei Municipal nº 147/2014 com proventos integrais, com paridade total;

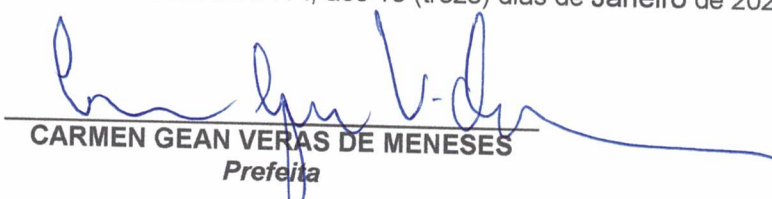
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Brasileira, conforme a Lei municipal nº 147/2014;

Art. 4º - Os proventos serão compostos pelo Vencimento com base no Art. 3º XII, XIII, juntamente com os Art. 57, 58 e 59 da Lei 104/2010 (Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Brasileira);

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE BRASILEIRA-PI, aos 13 (treze) dias de Janeiro de 2022.


CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
Prefeita

Publicado ____/____/____